



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO C6 BANK TV1
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ/ME Nº 29.828.733/0001-09**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 dias do mês de outubro de 2024, às 11h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, administradora do **C6 BANK TV1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** (“Fundo”), na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do § 5º, do artigo 28 da Instrução nº. 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

PRESENÇA: Presente o cotista detentor da totalidade de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme assinatura constante da lista de presença de cotistas, e a Administradora do Fundo.

MESA: (Presidente) Andressa Navarrete Aio; (Secretária) Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: 1) Deliberar, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, sobre: (i) a alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo, excetuando aquelas que são referentes à atualização da legislação vigente: a) inciso III do Artigo 66, que trata dos Critérios de Elegibilidade; (ii) consolidação do Regulamento do Fundo, conforme Anexo I à presente Ata; e (iii) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

Terminada a leitura, o Presidente submeteu as matérias constantes da Ordem do Dia ao cotista presente, para exame, discussão e votação, o qual tomou as seguintes deliberações:

DELIBERAÇÕES: Foram lidas as novas redações e aprovadas as alterações propostas, pelo cotista presente, detentor da totalidade de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes matérias:

1. Alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo:

1.1. Alteração o inciso III do Artigo 66 previstos no CAPÍTULO XI – DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do Regulamento, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 66 – [...]

(...)

III – O prazo máximo de vencimento dos Direitos Creditórios vencidos da carteira do FUNDO, inclusive aqueles representados por recebíveis de cartão de créditos, não poderá ser superior a 720 (setecentos e vinte) dias, contados da data de sua aquisição, com exceção aos Direitos Creditórios abaixo, que seguirão os seguintes prazos:



(a) o prazo máximo de vencimento dos Direitos Creditórios vencidos da carteira do Fundo, representados por CCBs ou CPR-Financeiras, não poderá ser superior a 1.826 (mil, oitocentos e vinte e seis) dias, contados da data de sua aquisição.”

Os Cotista, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) obteve acesso à versão do Regulamento e não possui quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprova o Regulamento consolidado na forma do Anexo I à presente Ata; (iv) autoriza a Administradora a praticar todos os atos necessários, em razão das deliberações acima aprovadas; e (v) dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

A versão vigente do Regulamento estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

O Cotista e os membros da Administradora presentes conferem expressa anuência para que a presente ata seja celebrada por meio de assinaturas digitais, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001. Ao assinarem por meio de assinaturas digitais, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Andressa Navarrete Aio

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



H Σ M Σ R A

ANEXO I

**CONSOLIDAÇÃO DO REGULAMENTO DO C6 BANK TV1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ/ME Nº 29.828.733/0001-09**